



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 04 dias do mês de Março de 2021 teve início às 10: 00 h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 02/2021 - Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE EUCLIDES RIBEIRO, situada na RUA VERA LUCIA COLARES, S/N, BARREIRO Município de MIRINZAL, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação	Cargo	Telefone	E-mail
LUZINETE DA LUZ VIEIRA	Presidente da Caixa Escolar	Gestor Geral	( 98)87142063	
MARIA DE NAZARE MACHADO SILVA	Agente Administrativo	Agente Administrativo	(98)88064410	
JOSE MARIA SANTOS TAVARES	Tesoureiro da Caixa Escolar	Professor	( 98) 88312470	
Pedro Willian Coelho Ribeiro	Fornecedor Individual	Agricultor Familiar	(98)84132952	

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21007357	CE EUCLIDES RIBEIRO	01.854.353/0001-11	RUA VERA LUCIA COLARES, S/N, BARREIRO - Mirinzal

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/03/2021. As propostas recebidas foram:

## 1. PEDRO WILLIAN COELHO RIBEIRO – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Município/UF: MIRINZAL

Pendência de documentos: NÃO HOUE

Por ser o único a apresentar os envelopes 01 e 02 o mesmo preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21007357	CE EUCLIDES RIBEIRO	01	PEDRO WILLIAN COELHO RIBEIRO – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à E.E.s a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar.





- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor,

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim LUZINETE DA LUZ VIEIRA, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Luzinete da Luz Vieira
2. José Wilson Santos Soares
3. Maria de Nazarene Machado Silva
4. Pedro W. L. da Rocha Neto
5. \_\_\_\_\_